



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor *Comissão e Acordo*  
D. O. n° *077* de *22 / 09 / 2009*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 290, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.**

Aprova as contas do Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 2006.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do inciso XVII do artigo 29 da Constituição Estadual, combinado com a alínea "i", do inciso I do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado referente ao exercício de 2006.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de setembro de 2009.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**